

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO
Nº 004/2021 – CONTRATAÇÃO DE
PROJETOS ARTÍSTICOS PARA:
APRESENTAÇÃO ARTÍSTICA DE
FIGURA SIMBÓLICA DO PAPAÍ NOEL
(COM FIGURINO); APRESENTAÇÃO
MUSICAL; APRESENTAÇÃO
TEATRAL, APRESENTAÇÃO DE
GRUPO DE DANÇA E CONTADOR DE
HISTÓRIAS NO “PROJETO NATAL
DA ESPERANÇA – 2021”,
PROMOVIDO PELA SECRETARIA
MUNICIPAL DE CULTURA DE LUCAS
DO RIO VERDE.**

A Prefeitura de Lucas do Rio Verde, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, torna público para conhecimento dos interessados, que será realizado edital para contratação de projetos “ARTÍSTICOS DE NATAL”. As inscrições estarão abertas de 12/11/2021 a 23/11/2021, nos termos da (Lei Municipal nº3.260/2021) e em conformidade com as condições e exigências estabelecidas no presente Edital e seus Anexos.

O Edital 004/2021 - Natal da Esperança tem por objetivo promover o desenvolvimento social, cultural e econômico por meio de atividades culturais e de lazer, propiciando a comercialização de trabalhos manuais e artesanatos ao som de shows musicais, apresentações de dança, teatro e contação de histórias por artistas locais, de acordo com a programação natalina.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do Edital: O presente edital visa selecionar produções artísticas para comporem as apresentações de Natal do ano de 2021, que farão parte da programação temática da Secretaria Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde, na execução do projeto Natal da Esperança.

1.2. Este edital visa a seleção de até 17 (dezesete) projetos com a temática Natal. O valor total para a presente chamada pública é de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais).

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 Somente poderão inscrever-se Pessoas Físicas e/ou Pessoas Jurídicas que desenvolvam atividades artísticas e culturais no município de Lucas do Rio Verde pelo



mínimo 02 (dois) anos; possua registro no Cadastro Municipal Cultural e que comprove que a área de atuação é compatível com o objeto deste Edital.

2.2. Será aceita SOMENTE 01(uma) proposta de projeto artístico por proponente para uma ÚNICA categoria a qual optar concorrer, ou seja, um projeto por proponente.

2.3. O proponente inscrito neste edital deverá ter ciência de que a estrutura necessária para suas apresentações deve estar de acordo com a descrição no projeto e sendo de sua responsabilidade a execução e providências necessárias em relação a: maquiagem, figurino, cenário, instrumentos e demais especificidades técnicas previstas no projeto. Cabe ao proponente a organização e execução integral do projeto.

2.4. É vedada a participação de servidores públicos do município, sejam eles em cargos de carreira, confiança ou comissão.

3. DOS PROJETOS E PREMIAÇÕES

3.1 O Edital selecionará até 17 (dezesete) projetos de atrações artísticas nas áreas de música, teatro, dança, apresentação artística de figura simbólica do Papai Noel (com figurino) e contador de histórias, sendo tempo de duração e valores específicos.

3.2. O tempo de duração das apresentações e os valores premiados aos projetos respeitará as seguintes definições:

CATEGORIA	QUANTIDADE DE PROJETOS	DESCRIÇÃO DA PROPOSTA DO OBJETO	VALOR POR PROJETO	VALOR TOTAL POR CATEGORIA
1 PESSOA JURÍDICA	1	01 Show musical como apresentação de abertura do "Natal da Esperança" – 60 (sessenta) até 90 (noventa) minutos, sendo que o proponente deve ter equipe com estrutura de	R\$ 8.500,00	R\$ 8.500,00



		banda.		
2	3	01 Show musical principal na programação do Natal da Esperança – 60 (sessenta) minutos, artista solo e instrumento.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
PESSOA FÍSICA				
3	3	01 Show musical principal na programação do Natal da Esperança – 60 (sessenta) minutos, com dois ou mais integrantes e estrutura necessária para apresentação.	R\$ 3.000,00	R\$ 9.000,00
PESSOA FÍSICA				
4	3	Apresentações de dança na programação do Natal da Esperança, com corpo coreográfico e no mínimo 08 (oito) bailarinos – 30 (trinta) minutos de	R\$ 2.500,00	R\$ 7.500,00
PESSOA JURÍDICA				




		apresentação.		
5	1	01 (uma) apresentação de espetáculo teatral denominada Auto de Natal- na programação do Natal da Esperança onde o proponente deverá ter uma equipe de no mínimo 4 membros com figurinos, sendo o tempo de duração do espetáculo de 40 (quarenta a 60 (sessenta) minutos. O proponente será responsável pelos custos do transporte, alimentação, figurino, cenário, elemento de palco, recursos lúdicos.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
PESSOA JURÍDICA				
6	1	01 Espetáculo Musical Natalino com 10 apresentações públicas na	R\$ 18.000,00	R\$ 18.000,00

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40






PESSOA JURÍDICA		programação do Natal da Esperança e Tenda Natalina, 30 (trinta) minutos (cada), com figurino, cenário, elemento de palco, recursos lúdicos.		
7 PESSOA FÍSICA	1	01 Peça teatral/ ou 01 apresentação artística de dança como tema Contos Natalinos para apresentação na programação do Natal da Esperança duração até 60 (sessenta) minutos, no mínimo 5 integrantes, com figurino, cenário, elemento de palco, recursos lúdicos.	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
		Papai Noel-apresentação artística de figura simbólica do		

8	1	Papai Noel (com figurino) sendo participante ativo da programação do Natal da Esperança (16 dias, 8 horas diárias, distribuídas nos três turnos, de acordo com necessidade)	R\$ 5.000,00	R\$ 5.000,00
9	3	Contadores de histórias de natal para apresentação na programação do Natal da Esperança (16 dias, 6 horas diárias, distribuídas nos três turnos) caracterizados com figurinos natalinos.	R\$ 2.000,00	R\$ 6.000,00
TOTAL GERAL				R\$ 70.000,00

4. FORMAS, LOCAL E PRAZO DE INSCRIÇÃO

4.1 As inscrições acontecerão no período de 12/11/2021 a 23/11/2021 nos dias úteis, das 8h30 às 12h30 e das 13h30 às 18:30h.

4.2 A Secretaria Municipal de Cultura disponibilizará gratuitamente aos interessados o EDITAL e seus ANEXOS por meio do endereço eletrônico:

www.lucasdoriverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40




<https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/secretaria/cultura/>

4.3 As inscrições deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Cultura situada na Rua São Paulo, nº 363-e, Cidade Nova, Lucas do Rio Verde-MT.

4.4 Não serão aceitas inscrições feitas fora do período acima estabelecido.

4.5 Serão indeferidas as inscrições apresentadas em desacordo com as normas, condições e especificações previstas neste EDITAL.

4.6. As propostas de projeto contendo os documentos necessários deverão ser encaminhadas em envelope único, lacrado e a ser composto por:

Pessoa Física:

- a) Formulário de Inscrição (Anexo I);
- b) Currículo/ Portfólio do proponente e/ou dos principais artistas envolvidos (com fotos e descrição dos trabalhos apresentados com data e local), material gráfico comprovando trabalhos artísticos e links das redes sociais;
- c) Descrição do projeto, apresentando de forma clara, o conjunto de ações artísticas a serem realizadas e norteando a comissão de seleção a respeito dos elementos presentes no trabalho proposto; (Anexo II)
- d) Ficha técnica completa;
- e) Informações adicionais que possam acrescentar dados ao projeto (não obrigatório);
- f) Cópia atualizada do documento de identidade e CPF;
- g) Cópia atualizada do comprovante de endereço (mínimo três meses);
- h) Comprovante de conta bancária que tenha a indicação de agência e conta (conta corrente);
- i) Certidão negativa de tributos estaduais –Tributária e Não Tributária.
- j) Certidão negativa de tributos municipais.
- k) Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União.
- l) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.
- m) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria de Cultura de Lucas do Rio Verde e instituições que ela indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras, autorizadas pela Secretaria de Cultura de Lucas do Rio Verde, para fins exclusivos de uso nas

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



ações desenvolvidas relacionadas a este edital, durante o período de um ano, de todos os participantes da atividade cultural desenvolvida.

n) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade.

Pessoa Jurídica:

a) Formulário de Inscrição (Anexo I)

b) Descrição do projeto, apresentando de forma clara, o conjunto de ações artísticas a serem realizadas e norteando a comissão de seleção a respeito dos elementos presentes no trabalho proposto; (Anexo II)

b) Comprovante de endereço da empresa, que poderá estar no nome da pessoa física detentora do CNPJ.

c) Certificado do MEI -CCMEI e *ou* ME e/ou comprovante de registro de Associações.

d) Comprovante de situação cadastral junto a Receita Federal (CNPJ).

e) Certidão negativa de tributos estaduais –Tributária e Não Tributária.

f) Certidão negativa de tributos federais e dívida ativa da União.

g) Certidão negativa de tributos municipais.

h) Certidão negativa de tributos Trabalhistas.

i) Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) ou Declaração de Não Possuir Funcionários.

j) Cópia da cédula da identidade e CPF do representante legal da instituição.

k) Comprovante de endereço residencial do representante legal, se for diferente do local da sede da empresa ou microempresa.

l) Comprovante de conta bancária que tenha a indicação de agência e conta (conta corrente de pessoa jurídica);

m) Apresentar como forma de qualificação Portfólio e/ou Currículo Artístico: releases, clippings, websites, blogs, redes sociais, folhetos digitalizados, link para trabalhos disponíveis online, fotos, registro de apresentações, entre outros cabíveis.

n) Termo de Autorização de Uso de Obras: direitos autorais ;

o) Termo de Autorização de Uso de Imagem e Voz, de utilização de propriedade intelectual, pela Secretaria de Cultura de Lucas do Rio Verde e instituições que ela indicar, em seus canais de comunicações e nas das instituições parceiras, autorizadas pela Secretaria de Cultura de Lucas do Rio Verde, para fins exclusivos de uso nas ações desenvolvidas relacionadas a este edital, durante o período de um ano, de todos os participantes da atividade cultural desenvolvida.



p) Termo de Anuência, assinado por todos os participantes da atividade.

4.7 Os documentos requisitados deverão ser encaminhados, em envelope lacrado, na ordem em que estão mencionados.

4.8. Serão desconsideradas as inscrições apresentadas de forma diversa à descrita nos itens anteriores.

4.9. Após o envio do projeto não serão admitidas alterações ou complementações de qualquer natureza.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção será conduzido por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por 06 (seis) membros, sendo eles:

02(dois) membros representantes da Secretaria Municipal de Cultura, indicados pela Secretária Municipal de Cultura;

03 (três) membros representantes do Conselho Municipal de Políticas Culturais (sendo 01 (um) representante do poder legislativo, 01 (um) representante do poder governamental e 01 (um) representante dos produtores culturais), indicado em plenária; e

01 (um) representante do poder executivo, indicado pelo Prefeito Municipal que terá as seguintes atribuições:

I -Acompanhar todo o processo de seleção;

II -Receber os pedidos de inscrições dos interessados;

III -Conferir os documentos em todas as etapas da seleção, emitindo parecer técnico;

IV -Elaborar a lista de selecionados e encaminhar para publicação;

V -Resolver os casos omissos;

VI – Solicitar, sempre que necessário, apoio administrativo, jurídico, contábil e qualquer outro que se fizer necessário.

5.2. A comissão de avaliação/ seleção será previamente designada pelo Conselho Municipal de Políticas Culturais e Secretária Municipal de Cultura.



5.3. Os projetos serão avaliados em três etapas: habilitação, classificação e selecionado.

5.4. A habilitação dos projetos refere-se à triagem, de caráter eliminatório, com o objetivo de verificar se o proponente cumpre as exigências previstas para efetivação da inscrição neste edital, através de entrega dos documentos solicitados.

5.5. Na ausência de uma das exigências previstas, o projeto será automaticamente desclassificado.

5.6. Na avaliação dos projetos serão analisados os seguintes itens, para compor a classificação:

ITENS AVALIADOS
a- Excelência artística do projeto (criatividade, inovação e clareza);
b- Qualificação dos profissionais envolvidos;
c- Viabilidade técnica do projeto, ressaltando características de acessibilidade;
d- Conformidade com os objetivos e tema deste edital.

Parágrafo único: Cada item será avaliado pelos membros da Comissão de Avaliação que atribuirão pontos de 0 (zero) a 5 (cinco) a cada um, sendo 0 para o menos relevante e 5 para o mais relevante. A avaliação final será obtida a partir da soma da pontuação de todos os critérios.

5.7. Serão aprovados os projetos que obtiverem maior pontuação, de acordo com a classificação. Havendo empate, será considerado aprovado o projeto que receber maior pontuação nos itens “a” e “b” respectivamente.

5.8. Os resultados da avaliação serão divulgados na página eletrônica da Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde <https://www.lucasdoriorverde.mt.gov.br/site/secretaria/cultura/> conforme cronograma disposto neste edital.

5.9. Os pareceres da comissão de avaliação estarão registrados em ata que ficará disponível aos proponentes na Secretaria de Cultura.

5.10. Poderão ser interpostos recursos a serem encaminhados à Secretaria Municipal de Cultura, no prazo de 02 dias úteis após a publicação do resultado.



5.11. Só serão aceitos recursos com justificativa.

5.12. Os resultados dos recursos serão informados direta e individualmente aos recorrentes no prazo de 02 dias úteis.

6. CRONOGRAMA

Publicação do Edital de Seleção no site www.lucasdoriorverde.mt.gov.br e Aviso de Edital no Diário Oficial de contas do Tribunal de Contas de Mato Grosso.	12/11/2021
Prazo de impugnação do edital.	12/11/2021
Período para Inscrições.	12/11/2021 à 23/11/2021
Publicação das inscrições homologadas.	24/11/2021
Prazo de recurso administrativo face as inscrições indeferidas.	26/11/2021
Publicação da decisão de mérito dos recursos administrativos e resultado preliminar dos selecionados.	29/11/2021
Publicação do Resultado Final dos selecionados.	29/11/2021
Assinatura do termo de compromisso e termo de aceite da proposta financeira.	30/11/2021
Início das Apresentações do "Natal da Esperança".	04/12/2021

7. DAS OBRIGAÇÕES

7.1. O trabalho proposto deverá acontecer dentro da grade de programação de Natal da Secretaria Municipal de Cultura, em data e horário acordados entre as partes.

7.2. Caberá ao selecionado o pagamento de quaisquer direitos autorais de texto e/ou música, não implicando seu conteúdo qualquer responsabilidade penal ou civil para a Secretaria Municipal de Cultura.

7.3. O proponente poderá divulgar a programação do Natal desde que o material seja disponibilizado pela Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal.



8. DA REMUNERAÇÃO DO ARTISTA OU GRUPO:

8.1. Os serviços e valores para remuneração do artista ou grupo, são fixados pela Tabela contida no item 3.2 deste edital. Ficando expressamente vedado o pagamento de qualquer sobretaxa em relação ao serviço prestado.

8.2. Nos casos em que a proposta for realizada por mais de um integrante, após o recebimento do valor da apresentação o proponente deverá apresentar os documentos que comprovem (recibos dos participantes) que repassou o valor recebido a todos os membros do grupo.

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1. Os pagamentos serão efetuados através de crédito em conta corrente, no prazo não superior a 30 (trinta) dias, após a execução do projeto e apresentação da respectiva Nota Fiscal de prestação de serviço.

9.1.1. Havendo alguma pendência impeditiva do pagamento, o prazo fluirá a partir de sua regularização por parte da contratada.

9.2. Sempre que solicitado, o selecionado deverá apresentar os documentos utilizados para seleção e contratação.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. A Secretária Municipal de Cultura, poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos participantes qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.

10.2. É facultada à Comissão promover, a qualquer tempo, diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução de processos.

10.3. O ato da inscrição implica plena aceitação das normas constantes no presente edital.

10.4. Os projetos entregues no ato da inscrição não serão devolvidos ao proponente.

10.5. O selecionado estará sujeito às penalidades legais pela inexecução do projeto selecionado, ou ainda, pela execução em desacordo com as regras estabelecidas neste edital.



10.6 Em caso de desistência da premiação após publicação de resultado final, a Secretaria Municipal de Cultura poderá convocar o próximo projeto na ordem de classificação a fim de executar a proposta classificada.

10.7. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto deste edital de seleção poderão ser prestados no local de entrega dos documentos mediante petição escrita.

10.8. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de Lucas do Rio Verde/MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

10.09. Os recursos deste processo de seleção serão custeados por meio de recursos advindos de termo de convênio firmado com a Secretaria de Estado de Cultura Esportes e Lazer do Estado do Mato Grosso.

10.10. Os casos omissos serão dirimidos pela Secretaria de Municipal de Cultura de Lucas do Rio Verde-MT, com a análise técnica da Comissão Especial de Avaliação.

Lucas do Rio Verde-MT, 11 de Novembro de 2021.



LUCIANA DE SOUZA BAUER
SECRETARIA MUNICIPAL
DE CULTURA
PORT. 1404/2021

Luciana de Souza Bauer

Secretária de Cultura de Lucas do Rio Verde-MT



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO

Nº 04/2021/NATAL DA ESPERANÇA – LUCAS DO RIO VERDE

1- IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO:

	<p>PESSOA FÍSICA</p>	<p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 2</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 3</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 7</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 8</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 9</p>
<p>CATEGORIA</p>	<p>PESSOA JURÍDICA</p>	<p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 1</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 4</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 5</p> <p><input type="checkbox"/> CATEGORIA 6</p>

www.lucasdorioverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40




2- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA FÍSICA

Nome:

CPF:

Carteira de Identidade	Data de Emissão	Órgão Expedidor
------------------------	-----------------	-----------------

Endereço:

Município	UF	CEP
Telefone Fixo	Telefone Celular	Whatsapp

Links das Redes Sociais (Instagram, facebook, youtube, etc...)

3- IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE PESSOA JURÍDICA

Instituição/ Razão Social

CNPJ:

Endereço:

Município	UF	CEP
Telefone Fixo	Telefone Celular	Whatsapp

Nome do dirigente da Instituição:

CPF:

Carteira de Trabalho	Data de Emissão	Órgão Expedidor
----------------------	-----------------	-----------------




Telefone Fixo do Dirigente da Instituição	Telefone Celular do Dirigente da Instituição	Whatsapp do Dirigente da Instituição
--	---	---

Links das Redes Sociais (Instagram, facebook, youtube, etc...)

4- INFORMAÇÕES PARA CRITÉRIOS SOCIAIS E ECONÔMICOS

Proponentes pessoas negras (pretas e pardas), indígenas, ciganos, ribeirinhos e /ou quilombolas?	() sim Qual?	() não
O proponente se identifica como mulher cis, mulheres ou homens trans, travestis e não-binários?	() sim Qual?	() não
Projetos com participação de pessoas com deficiência?	() sim	() não
Proponente foi contemplado em algum edital da SECEL/MT ou Secretaria Municipal de Cultura?	() sim Qual?	() não

5- ASSINATURA

Assinatura do proponente do projeto

Local e data




ANEXO II

DETALHES DA PROPOSTA

1- O QUE VOCÊ PRETENDE REALIZAR?

(descreva de forma objetiva, mas sem ser sintético demais, o que você pretende realizar, detalhando todas as características possíveis da sua proposta, objetivo do seu projeto)

2- O SEU PROJETO ESTÁ RELACIONADO A QUAL CATEGORIA ABAIXO?

PESSOA FÍSICA

- () CATEGORIA 2
- () CATEGORIA 3
- () CATEGORIA 7
- () CATEGORIA 8
- () CATEGORIA 9

PESSOA JURÍDICA

- () CATEGORIA 1
- () CATEGORIA 4
- () CATEGORIA 5
- () CATEGORIA 6

3- POR QUE VOCÊ QUER REALIZAR ESSE PROJETO E QUAL A IMPORTÂNCIA



DELE? (justificativa)

(este é o momento de você defender a sua ideia e proposta. Como e por quê seu projeto irá beneficiar o público que irá assistir?)

4- COMO ELE SERÁ REALIZADO? (metodologia)

(descreva aqui como será executado a sua ideia, nos conte o que você planeja antes (pré-produção), durante (produção) e depois (pós-produção))

5- QUEM PARTICIPA DO PROJETO COM VOCÊ? (equipe)

(Insira aqui o nome e o currículo/ portfólio de toda a equipe de trabalho, incluindo o proponente, com a função que você desempenhará.)

6- COMO VOCÊ DIVULGARÁ O SEU PROJETO?

(Detalhe todas as informações que considerar pertinentes no plano de divulgação)

7- QUAL SERIA O DIFERENCIAL DE SEU PROJETO?

(explique os motivos para que seu projeto seja o premiado)

8- ACORDOS E PARCERIAS (se houver)

(relacione as principais parcerias ou se pretende realizar alguma, para contribuir com o desenvolvimento de seu projeto)

9- PITCH (VÍDEO EXPLICATIVO DO PROJETO- LINK DO YOUTUBE, GOOGLE DRIVE ENTRE OUTROS- INFORMAR SENHA CASO HOVER)

www.lucasdoriorverde.mt.gov.br

(65) 3549-8300

Av. América do Sul, 2.500 S, Parque dos Buritis
CEP: 78455-000, Lucas do Rio Verde - MT
CNPJ 24.772.246/0001-40



(o vídeo deverá ter no mínimo 5 minutos e deverá conter informações que auxiliam os avaliadores a entender melhor a proposta do projeto que será desenvolvido. Pode ser uma gravação simples com o smartphone por exemplo. Mais importante do que a qualidade técnica é o conteúdo do vídeo.)

10- INFORMAÇÕES ADICIONAIS (não obrigatório)

(Aqui você pode compartilhar informações adicionais que não foram solicitadas nos itens anteriores e que você entenda que seja importante informar para uma melhor avaliação do seu projeto)

Assinatura do proponente do projeto

Local e data



ANEXO III

**DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DE USO DE IMAGENS, DIREITOS
AUTORAIS E CONEXOS**

Eu, _____, CPF/CNPJ N° _____ autorizo a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT e Secretaria Municipal de Cultura a usar a imagem e som de voz, nome, prenome, pseudônimo, dados biográficos fornecidos como contrapartida ao **EDITAL NATAL DA ESPERANÇA N° 04/2021 PARA PREMIAÇÃO DE APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS** das cenas audiovisuais documentadas, registros fotográficos da realização dos trabalhos decorrentes da presente premiação, para uso direto e completa na programação virtual, divulgação nas redes sociais, sites e outras plataformas de divulgação do presente edital. A autorização é feita para que a Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde – Secretaria Municipal de Cultura possa, através de suas diversas coordenações e atividades de divulgação, em caráter irrevogável e irretroatável, durante 12 meses, a partir da entrega do conteúdo premiado, publicar, reproduzir e divulgar na integralidade a peça criada em contrapartida do supracitado edital. O exercício dos direitos da Secretaria Municipal de Cultura sobre os conteúdos de divulgação e reprodução, se dará sem qualquer limitação ou restrição, inclusive quanto à quantidade de cópias, edições, retransmissões, reedições, reproduções e exemplares. Após o período de exibição de 12 meses, a Secretaria Municipal da Cultura poderá incorporar o material em seu acervo.

ASSINATURA

Lucas do Rio Verde/MT, _____ de _____ de 2021 .



ANEXO IV

**DECLARAÇÃO DE NÃO POSSUIR VÍNCULOS EMPREGATÍCIOS E
FAMILIARES**

Eu, _____, CPF de nº _____, declaro, sob as penas da Lei, para fins de participação no EDITAL N° 04/2021 NATAL DA ESPERANÇA PARA PREMIAÇÃO PARA APRESENTAÇÕES PRESENCIAIS, que não possuo vínculo empregatício, não sou servidor(a) público(a), aposentado(a) ou pensionista. Declaro que não possuo parentes em linha reta, colateral e por afinidade, até o terceiro grau, de servidores lotados na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA e de membros da comissão de seleção.

ASSINATURA

Lucas do Rio Verde/MT, _____ de _____ de 2021.



**ANEXO V
DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

Eu (Nome completo sem abreviação) _____, portador(a) do RG n°:
(Carteira de Identidade) _____ Expedido em (Data de
Expedição) _____, Inscrito no CPF/MF sob o n° _____, Declaro
para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei (art.
2º da Lei 7.115/83), que sou residente e domiciliado na
Rua/Avenida/Etc. _____, Número _____, Bairro
_____ CEP _____, Cidade _____, Estado _____
, conforme Cópia de comprovante anexo. Declaro ainda, estar ciente de que
declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código
Penal, in verbis: "Art.299 – Omitir, em documento público ou particular,
declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração
falsa ou diversa da que deveria ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar
obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante. Pena:
reclusão de 1(um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão
de 1(um) a 3(três) anos, se o documento é particular."

Lucas do Rio Verde/MT, _____ de _____ de 2021 .

Nome completo do declarante Favor anexar cópia de algum comprovante do endereço declarado (Correspondência bancária, de cartão de crédito, lojas, etc.), Preferencialmente em nome do declarante, cônjuge ou genitores.



ANEXO VI

TERMO DE ANUÊNCIA DOS ENVOLVIDOS

Eu, _____, portador do RG
nº _____, inscrito no CPF: _____,
residente no endereço:

_____,
declaro ter ciência desta inscrição e que participo como integrante do trabalho:
_____, na função
de: _____.

Por ser verdade, firmo o presente:

_____, ____ / ____ / ____
(local, data)

(assinatura do declarante)



ANEXO VII

DECLARAÇÃO NOS TERMOS DO INCISO XXXIII DO ARTIGO 7º DA CF

Declaramos, que não possuímos, em nosso quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como de 14 (catorze) anos em qualquer trabalho.

Local e data.

(assinatura e identificação do responsável)

